



LEI-COMPLEMENTAR N.º 2.227/2010

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.736/2005 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.”

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterada a SUBSEÇÃO V da Lei Complementar nº 1.736, de 22 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município) que passa a ter a seguinte redação:

*“SUBSEÇÃO V
DA PRESCRIÇÃO*

Art. 150 - ...

Art. 151- ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...”

Art. 152 - ...

Parágrafo único - ...

Art. 152-A – A prescrição dos créditos tributários pode ser reconhecida de ofício pela autoridade administrativa.

Art. 2º - Todas as demais disposições da Lei Complementar nº 1.736/2005 ora modificada permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 09 de abril de 2010.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal